



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – CAMPUS TAGUATINGA nomeado pela Portaria Nº 746 de 31 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o Resultado **Final** do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília ofertados pelo Campus Taguatinga para o **2º semestre de 2025 – Seleção 2025/2**, conforme listagens abaixo e de acordo com o Edital nº 7/2025-DGTG/RIFB/IFBRASILIA.

**PORTADOR DE DIPLOMA**

**Bacharelado em Ciência da Computação - Diurno**

Nome	Pontuação	Situação	Período	Parecer/Recurso
Aziz Abrão Filho	-	Deferida	2º	-
Gabriel Cabral Viana	-	Deferida	2º	Informamos que a solicitação do candidato Gabriel Cabral Viana foi <b>deferida</b> . O candidato foi aprovado e enquadrado para ingresso no segundo semestre do curso de Área Básica de Ingresso (ABI) em Computação.  Ressalta-se que, durante a análise inicial da documentação, observou-se que os documentos apresentados não estavam completos na sua totalidade ou conforme o formato idealmente esperado. Contudo, após verificação aprofundada, foi constatado o atendimento aos requisitos essenciais para o ingresso e aproveitamento de estudos, possibilitando o deferimento da solicitação.
Luan Veloso Fois da Silva	-	Indeferida	-	Informamos que o recurso interposto pelo candidato Luan Veloso Fois da Silva foi <b>indeferido</b> . Em sua argumentação recursal, o candidato indica a apresentação de ementas que não constavam na documentação inicial de inscrição. No entanto, o Edital 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA é explícito em seu <b>Item 13.2 (Das Disposições Finais)</b> ao determinar que:  <i>"O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do Campus do IFB."</i>

Nome	Pontuação	Situação	Período	Parecer/Recurso
Marcos Daniel Leal Branquinho	-	Indeferida	-	-
Rafaela Lima de Jesus	-	Indeferida	-	-
Wagner de Oliveira Souza	-	Indeferida	-	-
Euber Augustus	-	Indeferida	-	-
Pedro Boari	-	Indeferida	-	<p>Informamos que o recurso interposto pelo candidato Pedro Boari foi <b>indeferido</b>. Embora o recurso tenha sido apresentado com a intenção de complementar a documentação faltante na inscrição inicial, o Edital 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA estabelece claramente em seu <b>Item 13.2 (Das Disposições Finais)</b> que:</p> <p><i>"O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do Campus do IFB."</i></p> <p>Assim, a apresentação de novos documentos em fase recursal constitui um descumprimento das normas editalícias, impedindo o deferimento da solicitação.</p>
Roberta Teixeira Silva Costa	-	Indeferida	-	<p>Informamos que a solicitação da candidata Roberta Teixeira Silva Costa foi <b>indeferida</b>. Dois pontos fundamentais motivaram esta decisão:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A disciplina "Interpretação e Produção de Textos" apresentada pela candidata possui carga horária de 30 horas, o que não permite aproveitamento por estar abaixo dos 75% da carga horária da disciplina equivalente no IFB, "Leitura e Produção de Texto" (50 horas). Esta análise segue o disposto no <b>Parágrafo 9 do Artigo 32 da Resolução nº 35/2020 - RIFB/IFB</b>.</li> <li>2. Não foi apresentada a ementa da disciplina "CÁLCULO PARA COMPUTAÇÃO". A ausência da ementa impossibilita a análise de equivalência de conteúdo e, portanto, o aproveitamento desta componente curricular.</li> </ol>
Gabriel Cardoso Passos de Moura	-	Indeferida	-	
		Indeferida	-	<p>Informamos que a solicitação do candidato Sérgio Luiz Nunes Leite foi <b>indeferida</b>. O indeferimento se deu pela ausência de equivalência da disciplina de Probabilidade e Estatística. Conforme análise, a carga horária da disciplina cursada pelo candidato (40</p>

Nome	Pontuação	Situação	Período	Parecer/Recurso
Sergio Luiz Nunes Leite	-			horas) é inferior aos 75% da carga horária da disciplina de grade do IFB (60 horas). Esta decisão está em conformidade com o <b>Parágrafo 9 do Artigo 32 da Resolução nº 35/2020 - RIFB/IFB</b> , que estabelece critérios mínimos de equivalência de carga horária para aproveitamento de estudos. A não conformidade com este critério impede o aproveitamento da disciplina e, conseqüentemente, o cumprimento dos pré-requisitos necessários para ingresso, conforme a modalidade de seleção.
Pedro Paulo Martins de Andrade				Informamos que a sua solicitação no processo seletivo foi <b>indeferida</b> . Conforme o Edital 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA, para os cursos de Computação, é estabelecido como <b>critério eliminatório</b> que o candidato apresente <b>quatro componentes curriculares</b> dentre os pré-requisitos definidos para o primeiro semestre, conforme especificado no <b>Item 7.4 (e seus subitens) / Item 8.5 (e seus subitens) / Item 9.4 (e seus subitens)</b> do edital, que tratam das modalidades de ingresso. Após a análise do seu histórico acadêmico e das ementas apresentadas, verificou-se que apenas as seguintes disciplinas do primeiro semestre puderam ser aproveitadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Algoritmos e Programação de Computadores</b> (equivalente à Lógica de Programação)</li> <li>• <b>Cultura e Sociedade</b> (equivalente à Ética)</li> </ul> Dessa forma, com apenas duas disciplinas passíveis de aproveitamento, o número mínimo de quatro componentes curriculares exigido como critério eliminatório pelo edital não foi atingido.

#### Licenciatura em Computação – Diurno

Nome	Pontuação	Situação	Período	Parecer/Recurso
Wallison Pedro da Silva		Indeferida		
Emanuel Davi da Silva Soares		Indeferida		
Antonia da Cruz		Indeferida		

#### Tecnologia em Automação Industrial – Noturno

Nome	Pontuação	Situação	Período	Parecer/Recurso

Nome	Pontuação	Situação	Período	Parecer/Recurso
Henrique Martins de Souza		Indeferida		
Bruno Dante Leal Pereira		Indeferida		<p>Informamos que, após análise do recurso interposto em face do resultado preliminar do processo seletivo supracitado, a solicitação foi <b>indeferida</b>.</p> <p>Conforme justificativa de indeferimento preliminar, o candidato não apresentou a totalidade dos documentos solicitados na inscrição inicial, especificamente o histórico escolar e os planos de ensino da instituição de origem, necessários para a devida comprovação e análise de aproveitamento de estudos, o que levou ao indeferimento da inscrição com base no <b>Item 6.1</b> do Edital 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA.</p> <p>No ato do recurso, o candidato acrescentou documentos que não constavam na inscrição original. Contudo, o Edital 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA, em seu <b>Item 13.2 (Das Disposições Finais)</b>, estabelece que:</p> <p><i>"O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do Campus do IFB."</i></p> <p>Dessa forma, a apresentação de documentação complementar em fase recursal constitui um descumprimento das normas estabelecidas neste Edital, o que impede o deferimento do recurso.</p>

#### Licenciatura em Física – Diurno

Nome	Pontuação	Situação	Período	Parecer/Recurso
Giuliano Gonçalves de Sousa	17	Deferida	5	-
Caio Sudário Alves	10	Deferida	3	-
Arthur Fonseca de Castro	-	Indeferida	-	-

#### TRANSFERÊNCIA EXTERNA

##### Tecnologia em Automação Industrial – Noturno

Nome	Pontuação	Situação	Período	Parecer/Recurso
				<p>Informamos que, após reanálise do recurso interposto em face do resultado preliminar do processo seletivo supracitado, a solicitação foi <b>DEFERIDA</b>.</p> <p>O indeferimento preliminar baseou-se no Item 6.1 do Edital 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA, que estabelece o indeferimento da inscrição por ausência da totalidade dos documentos solicitados, citando a falta do documento oficial de identidade com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).</p> <p>Após minuciosa revisão da documentação original submetida, verificou-se que, embora a apresentação pudesse não estar no formato idealmente esperado pelo</p>

Marcos Aurélio de Oliveira Souza	Pontuação 11	Situação Deferida	Período 2	Parecer/Recurso
				<p>sistema ou pela conferência inicial, os documentos essenciais de identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF) estavam <b>presentes no conjunto de arquivos enviados</b>. Notadamente, o arquivo MARCOS-SOUZA.pdf contém claramente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Carteira Nacional de Habilitação (CNH.pdf)</b>, que serve como documento oficial de identificação com foto.</li> <li>• <b>Cadastro de Pessoa Física (CPF.pdf)</b>, contendo o número de CPF do candidato.</li> <li>• <b>Carteira de Identidade</b>, também apresentando foto e informações de identificação.</li> </ul> <p>Dessa forma, o recurso foi <b>DEFERIDO</b>, e a análise de sua solicitação de Transferência Externa será processada conforme os demais critérios do Edital 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA.</p>

O Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2025 foi homologado após análise dos recursos, conforme previsto no **Item 11** do Edital nº 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA. A publicação do Resultado Final ocorreu em 11 de julho de 2025, conforme cronograma constante no **Item 2.1** do referido edital.

A **CONVOCAÇÃO** para efetivação da Matrícula em 1ª Chamada será disponibilizada na página do IFB – Campus Taguatinga, em [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), a partir de **14 de julho de 2025**, conforme datas estabelecidas no **Item 2.1** do Edital nº 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA.

É de **inteira responsabilidade dos candidatos/discentes** acompanhar todas as etapas do processo seletivo. Deverão permanecer atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares que forem publicadas pela Direção Geral do Campus Taguatinga ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, conforme disposto no **Item 13.4** do edital.

O meio oficial de comunicação com os candidatos é exclusivamente a página do IFB em [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br). Reiteramos que **não caberá interposição de recurso ao Resultado Final** deste processo seletivo.

*(assinatura digital)*

**Gabriel Negrão**

Diretor Geral do Campus Taguatinga (DGTG)  
Portaria IFB Nº 746 de 31 de Julho de 2023  
Instituto Federal de Brasília - Campus Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Queiroz Negrão, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG**, em 11/07/2025 09:20:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629942

Código de Autenticação: 78eaaf22b1





Campus Taguatinga  
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA  
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-  
050  
(61) 2103-2200